

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 02/2023 SENAR-AR/RJ
Processo nº: 02/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE CONVITE

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Rio de Janeiro - SENAR-AR/RJ, situado à Av. Rio Branco, nº 135 – Salas 901 a 907 - Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituídos pela Portaria nº 002/23/CA, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes aos Convite nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços, de forma contínua, de mão-de-obra de recepcionista e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades do SENAR-AR/RJ, a serem executados em suas dependências, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tudo em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

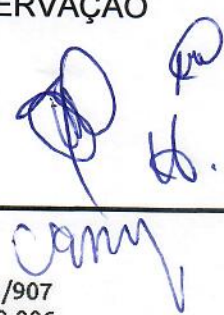
Na sessão estavam presentes os membros da Comissão de Licitação do SENAR-AR/RJ e foram regularmente convidados para este procedimento licitatório 05 (cinco) empresas, a saber: INOVE SERVIÇOS; KANTRO; PRIME TERCEIRIZAÇÃO; PROGRESSO ASSESSORIA; e PROSERV SERVIÇOS.

A empresa que compareceu ao ato licitatório, manifestando interesse em participar deste certame, foi: PROGRESSO ASSESSORIA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, que enviou os envelopes 1 e 2 por meio de um procurador, o Senhor Ricardo Gonçalves Picarella, que estava devidamente habilitado.

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação do SENAR-AR/RJ aguardou por 30 (trinta) minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu.

Após o prazo de tolerância, a Presidente deu andamento aos trabalhos. Na abertura do envelope 1, referente à habilitação, foi constada a ausência de dois documentos: prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; e certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade.

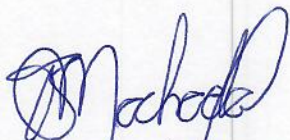
Assim, utilizando-se dos critérios previstos no Edital do Convite nº 02/2023, foi desclassificada do certame a empresa PROGRESSO ASSESSORIA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 02.553.901/0001-36



Dessa forma, será divulgada, oportunamente, a redesignação de nova data para a realização deste certame.

Ato contínuo, foi declarada encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, como o fiel registro da sessão pública do Convite nº 02/2023, assinada pelos membros da Comissão e procurador presente.


Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023



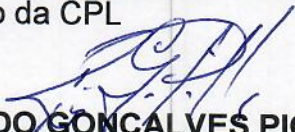
BIANCA DE FÁTIMA MACHADO
Presidente da CPL



CARLOS ELI HERMOGENES TEIXEIRA
Membro da CPL



HELEN THEODORO GOMES DA SILVA
Membro da CPL



RICARDO GONÇALVES PICARELLA
Procurador da PROGRESSO